



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

TERMO DE REFERÊNCIA/MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Abertura de processo licitatório para contratação de empresa para prestar serviços de revitalização da Praça Carlos Alberto Siqueira contemplando a renovação da academia ao ar livre e do playground, para a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude

DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto: **Contratação de empresa para prestar serviços de revitalização da Praça Carlos Alberto Siqueira contemplando a renovação da academia ao ar livre e do playground**, para a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude conforme quantidade, condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

1. DA JUSTIFICATIVA

O atual processo se justifica pela contratação e empresa para Abertura de processo licitatório para contratação de empresa para prestar serviços de revitalização da Praça Carlos Alberto Siqueira contemplando a renovação da academia ao ar livre e do playground, para a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude com fornecimento de material e mão de obra. A contratação busca o atendimento da Emenda Parlamentar Impositiva nº45 da vereadora Cristiane Aparecida Gomes Siqueira.

A revitalização da praça visa estimular a prática de atividades físicas e recreativas, promover integração social entre diferentes faixas etárias e valorizar o espaço urbano, tornando-o mais atrativo, seguro, funcional. Além disso, a iniciativa contribui para a promoção da saúde, do bem estar e da qualidade de vida dos moradores em consonância com as políticas públicas de incentivo ao lazer e à ocupação saudável dos espaços públicos.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1.1 OBSERVAÇÕES INICIAIS:

Este Memorial deve ser detalhadamente analisado em todas as suas peças, ficando claro que os sistemas ou elementos apontados em quaisquer das peças devem ser considerados como se estivessem estabelecidos em todas e os que não forem relatados entender-se-ão conforme ABNT ou NBR, respectivas;



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

As concorrentes deverão vistoriar minuciosamente o local onde será executada a obra a fim de conhecerem condições físicas, peculiaridades e quantidades envolvidas;

Antes da apresentação da Proposta, a proponente deverá examinar os documentos fornecidos pelo Contratante, tais como: Planilha Orçamentária, Cronograma, Projetos, Especificações Técnicas de Componentes e Serviços, Memorial Descritivo e demais elementos constantes das documentações; de modo a verificar as condições, medidas, quantidades e técnicas necessárias para o bom desenvolvimento dos serviços;

A obra será contratada pelo menor preço global e medições mensais por preços unitários, ficando a Contratada obrigada a executar plenamente o objeto do contrato até a aprovação da obra em vistoria de visita técnica no local, para verificar interposições que possam ocorrer na execução da planilha orçamentária disponibilizada antes da apresentação da proposta, eximindo a Contratante de posteriores itens que possam ser solicitados para a conclusão do Contrato;

Na apresentação da proposta, as empresas deverão, obrigatoriamente, apresentar a composição do BDI e não poderão alterar os quantitativos da obra.

Qualquer discrepância por ventura observada, que possa trazer dúvidas ou embaraços futuros ao desenvolvimento dos serviços, deverão ser esclarecidas por ocasião da visita técnica ou enviadas para a comissão de licitação da Prefeitura de Itapetininga, em tempo hábil antes da entrega da Proposta;

Caso a Contratada não esclareça dúvidas e por ocasião exista embaraços futuros no desenvolvimento dos serviços, os mesmos deverão ser sanados pela Contratada sem ônus à Contratante, com aviso prévio à fiscalização da obra;

A Contratada deverá, obrigatoriamente, cumprir todos os requisitos estabelecidos e comprovar a qualificação operacional, conforme edital de licitação;

A Contratada deverá oferecer, por escrito, garantia de 05 (cinco) anos sobre os serviços realizados e os materiais empregados, cujo prazo contará a partir da entrega dos serviços à Contratante, de acordo com o art. 618 do Código Civil;

Deverão ser emitidas ARTs/RRTs/TRTs, (Profissionais inscritos pelo Conselho Regional dos Técnicos industriais conforme resolução do Conselho Federal dos Técnicos Industriais nº205, de 20/12/2022 anexo, da responsabilidade do profissional responsável técnico pela empresa contratada, as quais devem estar em conformidade com a Lei Federal nº 6.496/77 da execução dos serviços envolvidos, bem como assinadas por profissionais credenciados pelo CREA/CONFEA/CAU/CFT, conforme Lei Federal 5.194/66, e encaminhadas cópias ao Contratante, no ato da assinatura do Contrato;

Os colaboradores deverão ser competentes e qualificados para a execução da obra, estarem uniformizados e identificados através de crachás, providos de todos os EPIs apropriados para cada tipo de serviço, equipados com todos as ferramentas e equipamentos necessários a execução dos serviços, fornecidos em perfeito estado para uso, e orientados por um responsável Técnico de Segurança da Contratada, conforme solicitação do Ministério do Trabalho. Cabe à fiscalização da Contratante a paralização da obra, caso não sejam cumpridos estes critérios até a sua regularização;



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Todos os serviços serão, obrigatoriamente, executados por profissionais especializados e em total concordância com as prescrições das normas da ABNT e NR18, principalmente no que se refere a técnica e segurança do trabalho, bem como atender, no que for cabível, a Lei n 6514, de 22 de dezembro de 1977 e as Normas Regulamentadoras (NRs) aprovadas pela Portaria n 3214, de 8 de junho de 1978.

A Contratada deverá cumprir rigorosamente o disposto na CLT. As irregularidades constatadas pela fiscalização da Contratante deverão ser de pronto sanadas;

A Contratada deverá manter, permanentemente, no local da obra, preposto credenciado que a represente em todos os atos referentes a execução das obras e do contrato;

Fica proibida a entrada e a permanência de indivíduos considerados suspeitos e indesejáveis, ou que, de alguma forma, representem prejuízos à segurança no local da obra;

A Contratada deverá providenciar a sinalização e o isolamento das áreas onde estarão sendo executados os serviços, de modo a reduzir os riscos de danos físicos a terceiros, decorrentes da falta de sinalização, isolamento de área, a não utilização de equipamentos de segurança, e outros pertinentes a execução da obra;

Todo entorno afetado pela obra deve ser reconstituído, como calçamento, guias e etc., não podendo oferecer qualquer ônus posterior à Contratante;

Para execução dos serviços, o presente Memorial Descritivo não limita a boa técnica e experiência da Contratada, indicando, apenas, as condições mínimas necessárias para a consecução do objeto de licitação;

A Contratada se compromete a respeitar integralmente as especificações dos Projetos, Planilhas e do presente Memorial Descritivo;

A Contratada não poderá alterar o cronograma de execução da obra, devendo cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no mesmo;

A execução deverá estar de acordo com o disposto no presente Memorial Descritivo, bem como Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Edital de Licitação, Ordem de Execução de Serviço, Fiscalização da Contratante e demais normas relativas, de acordo com as melhores regras de arte e de boa técnica do ramo, por meio dos mais modernos e desenvolvidos métodos de engenharia, obedecendo a todos os requisitos de resistência e segurança, recomendados pela ABNT, sendo obrigação da Contratada entregar o local limpo e pronto para utilização;

A Contratada deverá manter na obra o Livro Diário de Serviços, devendo a Contratante receber as segundas vias das folhas do mesmo. Nesse livro, devem estar registrados os trabalhos em andamento, as condições especiais que afetem o desenvolvimento dos trabalhos e o fornecimento de materiais, além de fiscalizações ocorridas e suas observações, anotações técnicas, etc;



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

A mão de obra, necessariamente especializada, e os materiais necessários, que devem ser de primeira qualidade, serão de inteira responsabilidade da Contratada, não podendo oferecer qualquer ônus posterior à Contratante;

Equipamentos, materiais e procedimentos de execução deverão ser devidamente adequados para atender às especificações contidas no presente Memorial Descritivo, de acordo com as Leis Federais, Estaduais e Municipais e as Normas Regulamentadoras pertinentes ao assunto, consideradas as versões mais recentes;

A Contratada não poderá suprimir, alterar ou acrescentar qualquer tipo de serviço ou material específico, sem a autorização emitida pela fiscalização da Contratante.

Os materiais a serem empregados, deverão ser de primeira qualidade, novos, devendo obedecer às normas e especificações deste material, da ABNT e recomendações e prescrições dos fabricantes; na execução dos serviços poderá haver, ou não, adaptações para a adoção de materiais com padrões comerciais de produção. Neste caso, a substituição de material ou produto especificado, só poderá ser proposta por motivos relevantes, de força maior, como inexistência no mercado. E deverão ser aprovadas pela Fiscalização da Contratante eventuais alterações em relação ao projeto apresentado; em caso de eventual necessidade, a proposta de substituição de material deverá ser feita por escrito, contendo os esclarecimentos necessários sobre esses motivos, bem como as especificações do novo produto, devendo ser encaminhado ao autor do projeto, que após análise, apresentar parecer conclusivo incluindo alternativas à Contratada, a qual caberá à aprovação final do pleito. Se, porventura, alguns materiais ou equipamentos do projeto não estiverem claramente especificados, deverá subentender que são de primeira qualidade, de fabricantes tradicionais e com garantias de sua utilização;

Deverão ser observadas as boas práticas / técnicas da construção civil em relação a estética, higiene, segurança e acabamento, com integral responsabilidade nos termos do Código Civil Brasileiro;

Eventuais reparos, manutenção inicial e serviços em desacordos, quer da própria Contratada ou relativa a seus fornecedores e terceiros, deverão ser corrigidos de imediato, sem ônus à Contratante;

Qualquer decisão estética que venha interferir / alterar o resultado final da obra deverá ser comunicada previamente o autor do projeto.

Ficará a critério da Fiscalização da Contratante impugnar e mandar demolir, ou refazer trabalhos, caso executados em desacordo com o projeto; A Contratada deverá refazer, ou substituir, sem ônus à Contratante, os serviços que apresentarem vícios de execução e os materiais que apresentarem defeitos, ou não atenderem as normas de fabricação em vigor; Em caso de dúvida de interpretação ou de julgamento de um determinado aspecto construtivo ou de acabamento com vistas à aferição da qualidade do trabalho executado, prevalecerá o ponto de vista da Contratante na palavra da equipe técnica de fiscalização;

Todo transporte de maquinários, equipamentos ou materiais devem ser realizados conforme as normas de segurança, bem como o armazenamento e a vigilância obrigatória dos mesmos, que ocorrerá por conta da Contratada, não podendo oferecer qualquer ônus posterior à Contratante;



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Caberá somente à Contratante a suspensão de itens considerados desnecessários, que serão subtraídos do valor global contratado;

Todos os resíduos gerados na construção deverão ser convenientemente removidos e destinados ao correto bota-fora de descarte, por conta da Contratada;

A contratada deverá manter o canteiro de obras sempre limpo;

Deverá ser realizada, obrigatoriamente, a entrega técnica da obra, limpa e com todos os serviços executados e sistemas instalados, em perfeito funcionamento, sendo acompanhado pelo fiscal do contrato e pelos projetistas, de modo a garantir que todos os itens exigidos tenham sido atendidos;

As garantias para a Administração Pública são aquelas previstas na legislação e demais dispositivos legais vigentes que regem a matéria;

Serviços secundários necessários, tais como instalação e vigilância de canteiro de obras, depósito de maquinários, disponibilização de sanitário químico, caçamba para entulho gerado durante a obra, pontos provisórios de água e energia para a execução da obra, dentre outros, serão de responsabilidade da CONTRATADA, não podendo oferecer qualquer ônus posterior à Contratante.

1.2 SERVIÇOS PRELIMINARES:

- Fonte CDHU 02.10.060 Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas -70m2:

1.3 DEMOLICÕES, REMOÇÕES /ATERRO

- 98525 LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024- M2 70

2 PRAÇA

2.1 PISOS

- EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 10 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021- M2 15
- 30.04.030 PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL VÁRIAS CORES (25X25CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA M2 10

3 ACADEMIA AO AR LIVRE



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

- 103186 INSTALAÇÃO DE MULTIEXERCITADOR COM SEIS FUNÇÕES, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021 UN 1
- 103206 INSTALAÇÃO DE ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS, EM TUBO DE AÇO CARBONO EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021 UN 1
- 103187 INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021 UN 1
- 103210 INSTALAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCÍCIOS, 2,00M X 1,00M, EM TUBO DE AÇO CARBONO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021 UN 1
- 103209 INSTALAÇÃO DE SURF DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021 UN 1

4 PLAYGROUND

- 35.05.200 CENTRO DE ATIVIDADES EM MADEIRA RÚSTICA UN 1
- 35.05.210 BALANÇO DUPLO EM MADEIRA RÚSTICA UN 1
- 35.05.220 GANGORRA DUPLA EM MADEIRA RÚSTICA UN 1
- 35.05.240 GIRA GIRA EM FERRO, COM ASSENTOS DE MADEIRA (8 LUGARES) UN 1.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

ACOMPANHAMENTO E GESTÃO CONTRATUAL

A fiscalização e o acompanhamento do fornecimento ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Itapetininga, a quem compete verificar se a Contratada está executando corretamente a entrega do produto, obedecendo aos termos do instrumento contratual e aos demais documentos que o integram. A fiscalização e o acompanhamento do fornecimento serão de acordo com a portaria nº 430, de 31 de agosto de 2023 que designa os Gestores e Fiscais de Contrato da Prefeitura Municipal de Itapetininga.

A contratada deverá apresentar Nota Fiscal, que deverá ser atestada pela secretaria. O pagamento do equipamento adquirido será feito mediante depósito em conta bancária do fornecedor, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega dos materiais e da Nota Fiscal.

Os materiais serão aceitos pela Administração Pública após a inspeção e verificação de sua qualidade e conformidade com as especificações deste Termo de Referência. O produto poderá ser rejeitado quando estiver em desacordo com o solicitado.

O produto deverá ter garantia conforme prazo legal disposto na lei nº8.078/1990 que estabelece as normas de proteção dos Direitos dos Consumidores.

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, o fornecedor estará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive à rescisão do contrato e aplicação de multa.

2. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de licitação, na modalidade Concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço Global.

RESPONSÁVEIS

Nome:

R.G.:



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.